

LEI ORDINÁRIA Nº 1963

de 15 de janeiro de 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 1.961 E ALTERA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.849, DE 06 DE MARÇO DE 2013EE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

A alínea “e”, item “1.3”, “1.4”, e alínea “e” item “3” e “6”, do art. 16 da Lei nº1.849, de 06 de março de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16.

e) Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

.....

1.3.

Coordenação de Sistemas de Informação;

1.4..

Coordenação de TFD e Assuntos Jurídicos;

2.3.

Diretoria de Planejamento, Controle, Convênios e Regulação.

2.6..

Coordenação de Vigilância Ambiental e Vetorial.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2014.

*Eng ° MARCELO PIMENTEL DUA LIBI Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1963/2015 - 15 de janeiro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em